



70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e tendo em vista o que consta no processo nº 202300004045947, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 016/SRE, de 21 de junho de 2023, que submete a empresa USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.673.754/0002-19 e no CCE sob o nº 10.021586-6, estabelecida na Fazenda Campo Alegre, S/N, Zona Rural, Santa Helena de Goiás-GO, a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações originalmente estabelecidas pela Portaria nº 016/SRE, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do término da vigência da Portaria nº 016/SRE, de 21 de junho de 2023.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 465553

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PROCESSO Nº: 201700004016390, de 21/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

LOCADOR: JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO, CPF nº ***. 616.161-**, representando os demais proprietários.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e a redução do valor mensal do Contrato nº 028/2014, de locação de imóvel localizado à Avenida Pará, Qd. 74-A, Lote 03, Bairro Carrilho, Goianésia - GO, onde está instalada a AGENFA da Delegacia Regional de Fiscalização de Goianésia - GO, e ainda, a suspensão das cláusulas de Conciliação e Mediação e arbitragem.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.247.615,04 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº

2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia e, para os exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 27/08/2024 até 26/08/2028.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

GESTOR DO CONTRATO: EDIVALDO ALVES PACHECO - Portaria SGI nº 227/2022 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 465501

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro que declarou fracassado todos os itens do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bebedouro, para garrafão de 10 e 20 L, em metal galvanizado, 2 torneira (s), bandeja (s) coletora (s) removível (is), temperatura da água natural e/ou gelada, com termostado para controle de temperatura.	Fracassado	0,00

02	Bebedouro, para garrafão de 10 e 20 L, em metal galvanizado, 2 torneira (s), bandeja (s) coletora (s) removível (is), temperatura da água natural e/ou gelada, com termostado para controle de temperatura.	Fracassado	0,00
03	Serviço de Manutenção de Bebedouro, coluna.	Fracassado	0,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública, onde todos os itens foram declarados **FRACASSADOS**, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 465351

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 112, de 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação constante do Despacho nº 1099/2024/SEDS/SUBEXECS (evento 61096244), e

CONSIDERANDO que, a partir da aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2012, a representação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO deverá ser composta paritariamente por seis membros estaduais titulares e seus respectivos suplentes e seis membros municipais titulares e seus respectivos suplentes; CONSIDERANDO a nova composição da gestão do COEGEMAS, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 330, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR os novos representantes desta Secretaria e os novos representantes nomeados dos(as) Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, abaixo relacionados, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO - 2023/2025.

1. Titular: WELLINGTON MATOS DE LIMA

Suplente: SILVANA CRUZ FUINI

2. Titular: MARCELLO ROSA

Suplente: MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA

3. Titular: LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY

Suplente: ROSILDA DA ROCHA CAMPOS

4. Titular: MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ

Suplente: VERA LUCIA ALVES REZENDE

5. Titular: LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Suplente: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

6. Titular: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Suplente: CAMILA FAJARDO BEJA

GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: MARINA CORDEIRO DA SILVA - São João D' Aliança/ Nordeste Goiano - Pequeno Porte I

Suplente: LORENA EZOLINE SIQUEIRA CARVALHO - Taquaral/ Centro Goiano - Pequeno Porte I

2. Titular: CLEYNNUBIA RODRIGUES DE LIMA - Rio Quente/ Sudeste Goiano - Pequeno Porte I

Suplente: MARIA DO CARMO TAVARES SILVA - Porteira/ Sul Goiano - Pequeno Porte I

3. Titular: ADRIANA SILVA E SOUZA - Acreúna/ Sul Goiano - Pequeno Porte II

Suplente: LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA - Uruaçu/Norte